



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 008/2013.

“Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidora da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) conforme o art. 44, inciso IV, e 16,23% (dezesesseis vírgula vinte e três por cento) conforme o art. 44, inciso IX, e 70% (setenta por cento) conforme o Art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994, sobre o vencimento da Servidora **Eula Maria de Assis**, efetiva no cargo de Recepcionista, referência EF-5, nomeada pela Portaria nº 007/2002.

Art. 2º - As gratificações concedidas no Art. 1º, desta Portaria são pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo e de produtividade conforme dispõe o Art. 44, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao 01 dia do mês de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de janeiro de 2013.


Vereador **Orlando Oliveira Silva**
PRESIDENTE